PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: nº PGM-GAB 029/2023
Assunto: encaminha projeto de lei

PL/08/2023

Araxá, 14 de fevereiro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, em anexo, Projeto de Lei que ajusta o piso salarial dos Professores Adjuntos, Professores de Educação Básica e Especialistas da Educação Básica dos quadros da Secretaria Municipal de Educação.

Importante destacar que o projeto que ora se propõe prevê que o reajuste será pago aos servidores atendidos de forma retroativa ao mês de janeiro deste ano de 2023.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
João Bosco Júnior
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA

Câmara Municipal de Araxá
RECEBEMOS EM
14/02/2023 às 12:20 horas
Cristina Mori
Processo Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 08/ 2023

Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Em cumprimento à Lei Federal n.º 11.738/2008, ficam reajustados os vencimentos iniciais do quadro de remuneração dos Professores de Educação Básica – PEB, dos Especialistas de Educação Básica - EEB e dos Professores Adjuntos de Educação Infantil - PAEI, passando a vigorar com o valor de R$ 2.983,87 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) para os Professores Adjuntos de Educação Infantil - PAEI e o valor de R$ 3.282,26 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) para os Professores de Educação Básica – PEB e para os Especialistas de Educação Básica - EEB, restando por alteradas as tabelas de vencimentos da forma do Anexo I.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento retroativo dos valores dos reajustes estipulados no artigo 1.º desta Lei em referência ao mês de janeiro deste ano de 2023, aos vencimentos básicos do quadro de remuneração dos Professores de Educação Básica – PEB, dos Especialistas de Educação Básica - EEB e dos Professores Adjuntos de Educação Infantil – PAEI.

Art. 3º. Para realizar as despesas previstas na presente Lei serão utilizados recursos das fichas orçamentárias da categoria de pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Araxá, __ de _____ de 2023.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS

CLASSE I – DOCENTES

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAEI

GRAU																							
NÍVEIS	A	B		C		D		E		F		G		H		I		J		K		L		M	
		B 1	*B 2*	*C 1*	*C 2*	*D 1*	*D 2*	*E 1*	*E 2*	*F 1*	*F 2*	*G 1*	*G 2*	*H 1*	*H 2*	*I 1*	*I 2*	*J 1*	*J 2*	*K 1*	*K 2*	*L 1*	*L 2*	*M 1*	*M 2*
XIII	2983,87	3028,63	3074,06	3120,17	3166,97	3214,48	3262,69	3311,63	3361,31	3411,73	3462,90	3514,85	3567,57	3621,08	3675,40	3730,53	3786,49	3843,29	3900,93	3959,45	4018,84	4079,12	4140,31	4202,41	4265,45
XIV	3282,26	3331,49	3381,46	3432,19	3483,67	3535,92	3588,96	3642,80	3697,44	3752,90	3809,19	3866,33	3924,33	3983,19	4042,94	4103,58	4165,14	4227,61	4291,03	4355,39	4420,72	4487,04	4554,34	4622,66	4692,00
XV	3610,48	3664,64	3719,61	3775,40	3832,03	3889,52	3947,86	4007,08	4067,18	4128,19	4190,11	4252,96	4316,76	4381,51	4447,23	4513,94	4581,65	4650,38	4720,13	4790,93	4862,80	4935,74	5009,77	5084,92	5161,20
XVI	3971,53	4031,10	4091,57	4152,94	4215,24	4278,47	4342,64	4407,78	4473,90	4541,01	4609,12	4678,26	4748,43	4819,66	4891,96	4965,34	5039,82	5115,41	5192,14	5270,03	5349,08	5429,31	5510,75	5593,41	5677,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLASSE I – DOCENTES

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB / EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB / ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

GRAU																							
NÍVEIS	A	B		C		D		E		F		G		H		I		J		K		L		M	
		B 1	*B 2*	*C 1*	*C 2*	*D 1*	*D 2*	*E 1*	*E 2*	*F 1*	*F 2*	*G 1*	*G 2*	*H 1*	*H 2*	*I 1*	*I 2*	*J 1*	*J 2*	*K 1*	*K 2*	*L 1*	*L 2*	*M 1*	*M 2*
XVII	3282,26	3331,49	3381,47	3432,19	3483,67	3535,93	3588,97	3642,80	3697,44	3752,90	3809,20	3866,33	3924,33	3983,19	4042,94	4103,59	4165,14	4227,62	4291,03	4355,40	4420,73	4487,04	4554,34	4622,66	4692,00
XVIII	3610,49	3664,64	3719,61	3775,41	3832,04	3889,52	3947,86	4007,08	4067,19	4128,19	4190,12	4252,97	4316,76	4381,51	4447,24	4513,95	4581,65	4650,38	4720,14	4790,94	4862,80	4935,74	5009,78	5084,93	5161,20
XIX	3971,53	4031,11	4091,57	4152,95	4215,24	4278,47	4342,65	4407,79	4473,90	4541,01	4609,13	4678,26	4748,44	4819,67	4891,96	4965,34	5039,82	5115,42	5192,15	5270,03	5349,08	5429,32	5510,76	5593,42	5677,32
XX	4368,69	4434,22	4500,73	4568,24	4636,77	4706,32	4776,91	4848,57	4921,29	4995,11	5070,04	5146,09	5223,28	5301,63	5381,16	5461,87	5543,80	5626,96	5711,36	5797,03	5883,99	5972,25	6061,83	6152,76	6245,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLASSE I - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB

GRAU																							
NÍVEIS	A	B		C		D		E		F		G		H		I		J		K		L		M	
		B 1	*B 2*	*C 1*	*C 2*	*D 1*	*D 2*	*E 1*	*E 2*	*F 1*	*F 2*	*G 1*	*G 2*	*H 1*	*H 2*	*I 1*	*I 2*	*J 1*	*J 2*	*K 1*	*K 2*	*L 1*	*L 2*	*M 1*	*M 2*
XXI	3282,26	3331,49	3381,47	3432,19	3483,67	3535,93	3588,97	3642,80	3697,44	3752,90	3809,20	3866,33	3924,33	3983,19	4042,94	4103,59	4165,14	4227,62	4291,03	4355,40	4420,73	4487,04	4554,34	4622,66	4692,00
XXII	3610,49	3664,64	3719,61	3775,41	3832,04	3889,52	3947,86	4007,08	4067,19	4128,19	4190,12	4252,97	4316,76	4381,51	4447,24	4513,95	4581,65	4650,38	4720,14	4790,94	4862,80	4935,74	5009,78	5084,93	5161,20
XXIII	3971,53	4031,11	4091,57	4152,95	4215,24	4278,47	4342,65	4407,79	4473,90	4541,01	4609,13	4678,26	4748,44	4819,67	4891,96	4965,34	5039,82	5115,42	5192,15	5270,03	5349,08	5429,32	5510,76	5593,42	5677,32
XXIV	4368,69	4434,22	4500,73	4568,24	4636,77	4706,32	4776,91	4848,57	4921,29	4995,11	5070,04	5146,09	5223,28	5301,63	5381,16	5461,87	5543,80	5626,96	5711,36	5797,03	5883,99	5972,25	6061,83	6152,76	6245,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentário
Reajuste do Piso Salarial dos Professores da Educação Básica
Prefeitura Municipal de Araxá

Custo Estimado para 2023:	R$ 14.912.683,00 (quatorze milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e oitenta e tres reais).

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

As despesas referentes ao pagamento do reajuste do Piso Salarial dos Professores da Educação Básica serão contabilizadas na dotação orçamentária aprovada para o exercício de 2023. As dotações específicas estão abrangidas pelo crédito genérico, autorizada na Lei nº 7.951 de 01 de dezembro de 2022. Salientamos que as despesas serão totalmente empenhadas no exercício de 2023 e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Demonstração do impacto orçamentário financeiro nos exercícios de 2023/2024/2025:

Exercício	Valor Atual/ano (R$)	Reajuste – 14,95%	Valor Total/ano (R$)
2023	99.750.388,00	14.912.683,00	114.663.092,00
2024	99.750.388,00	14.912.683,00	114.663.092,00
2025	99.750.388,00	14.912.683,00	114.663.092,00

Concluímos, portanto, que a Prefeitura disporá de recursos orçamentários e financeiros e que estes são suficientes para a realização desta despesa.

Araxá, 13 de fevereiro de 2023.

Maria Lúcia Batista Goulart
CRC: 084435/O-6
Contadora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

MEMORIA DE CALCULO
Reajuste do Piso Salarial dos Professores da Educação Básica
Prefeitura Municipal de Araxá

MEMÓRIA DE CALCULO PARA
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

As despesas referentes ao pagamento do reajuste do Piso Salarial dos Professores da Educação Básica serão contabilizadas na dotação orçamentária aprovada para o exercício de 2023.

Os dados utilizados para elaboração da estimativa de impacto orçamentário, foram obtidos do banco de dados do sistema informatizado de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araxá, sendo:

Mês de referência: JANEIRO/2023

Quantidade de Servidores:

a – Professor Educ.Básica: 798

b – Especialista da Educ Básica 096

c – Professor Adjunto Educ Básica 738

Valor Bruto Mês: R$ 6.108.632,00

Valor Encargos Sociais: R$ 1.564.474,00

Percentual de Reajuste Proposto: 14,95%

Valor vencimento mensal proposto:

a – Valor Bruto Mensal R$ 7.021.872,00

b – Valor Encargos Sociais: R$ 1.798.363,00

Valor total reajustado: R$ 8.820.236,00

Diferença reajustada mensal: R$ 1.147.129,00

Período impactado: 2023- janeiro a dezembro, 13º salário, férias e abono de natal R$ 14.912.683,00

2024- janeiro a dezembro, 13º salário, férias e abono de natal, R$ 14.912.683,00

2025- janeiro a dezembro, 13º salário, férias e abono de natal, R$ 14.912.683,00

Araxá, 13 de fevereiro de 2023.

Maria Lúcia Batista Goulart
CRC: 084435/O-6
Contadora Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
CJLRF - 2023

Encaminhado em 14/02/23

Presidente da Câmara
Recebido em ____/____/____

Comissão _____

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE LEI Nº 08 / 2023**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO

Se o autor for membro da **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL,** informar o nome do substituto: _____

RELATOR DESIGNADO: _____

_____

"O Parecer da Comissão se restringe a Parecer Favorável ou Contrário ao Projeto. Justificativas Oral"

O Voto do Vereador **Jairinho Borges** (Presidente) – foi pela Aprovação

O Voto do Vereador **Evaldo Ferrocarril** (Relator) – foi pela Aprovação

O Voto da Vereador **Luiz Carlos Bittencourt** (Membro) foi pela APROVAÇÃO

O Voto do Vereador (a) _____ – foi pela _____
(Substituto)

O Voto do Vereador (a) _____ – foi pela _____
(Substituto)

Câmara Municipal de Araxá em _____, _____ de 2023.

_____ _____

_____ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E SEGURANÇA
CECSS - 2023

Encaminhado em 14/02/23
Presidente da Câmara
Recebido em ___/___/___
Comissão _____

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE LEI Nº 08 / 2023**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO

Se o autor for membro da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E SEGURANÇA** informar o nome do substituto: _____

RELATOR DESIGNADO: _____

PARECER FUNDAMENTATO DO RELATOR:

_____

_____

"O Parecer da Comissão se restringe a Parecer Favorável ou Contrário ao Projeto. Justificativas Oral"

O Voto da Vereador **Alexandre Irmãos Paula** (Presidente) – foi pela Aprovação

O Voto da Vereador **Raphael Rios** (Relator) – foi pela APROVAÇÃO

O Voto do Vereadora **Professora Leni Nobre** (Membro) – foi pela Sabes Aprovação

O Voto do Vereador _____ – foi pela _____
(Substituto)

O Voto do Vereador _____ – foi pela _____
(Substituto)

Câmara Municipal de Araxá , em 14 de Fevereiro de 2023.

_____ _____

_____ _____